



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Abril | 2025

Índice

1. Introdução	3
2. Avaliação da eficácia da execução do PPR	4
2.1. Implementação das medidas preventivas e corretivas	4
2.2. Previsão de implementação de medidas preventivas e corretivas	9
3. Divulgação	10
4. Controlo do documento	10
5. Gestão de Versões	10

1. Introdução

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, previsto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (RGPC), visou a implementação de programas de cumprimento normativo, os quais deveriam incluir, designadamente, i) planos de prevenção ou gestão de riscos, ii) códigos de ética e de conduta, iii) programas de formação, iv) canais de denúncia e v) designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

Este regime determinou, igualmente, a implementação de sistemas de controlo interno que assegurem a efetividade dos instrumentos integrantes do programa de cumprimento normativo, bem como a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões.

Com vista à adaptação de todas as entidades abrangidas por este regime, foi estabelecido que a sua entrada em vigor e produção de efeitos seria realizada de forma faseada.

Nesta medida, e em cumprimento do referido diploma, a Aegon Santander Portugal Vida, Companhia de Seguros Vida, S.A. e a Aegon Santander Portugal Não Vida, Companhia de Seguros, S.A. (doravante conjuntamente designadas “ASP”) elaboraram, implementaram e divulgaram, em 2024, o seu Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que abrange toda a sua organização e atividade, o qual contém, designadamente, a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que podem expor as entidades a atos de corrupção e infrações conexas, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que as entidades atuam.

O PPR da ASP inclui, ainda, um elenco de medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Ainda no decurso do ano de 2024 (outubro), foi divulgado o Relatório de Avaliação Intercalar do Plano

de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, nos termos do qual se concluiu que *“No processo interno de avaliação, coordenado entre a Direção de Gestão de Riscos e Controlo Interno e a Direção de Customer Care e Compliance, não foram identificadas situações associadas a riscos de grau Muito Alto ou Alto, tendo-se considerado as medidas implementadas e identificadas no PPR como adequadas para a sua mitigação.”*.

O objeto da presente avaliação anual é, fundamentalmente, aferir da eficácia da execução do PPR, quantificando o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, o que de seguida se fará (cfr. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC).

2. Avaliação da eficácia da execução do PPR

2.1. Implementação das medidas preventivas e corretivas

O PPR elaborado e divulgado no ano transato visou identificar e estabelecer medidas de gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas, considerando, designadamente, as áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas e a probabilidade de ocorrência/impacto previsível de cada situação.

Entre as mencionadas medidas, destacam-se as seguintes:

- Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
- Política Antifraude;
- Código de Conduta;
- Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações;
- Canal de Denúncia;

- Formação contínua sobre os temas de prevenção de corrupção, combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- Política de *Compliance*;
- Política de Remunerações;
- Política de Subcontratação.

Sem prejuízo da introdução de alterações no PPR que venham a revelar-se necessárias, na presente avaliação anual foi possível concluir que o grau de implementação das medidas identificadas no PPR corresponde, na presente data, a 100%.

Atividade	Riscos	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Prevenção / Mitigação	Grau Implementação
Contratação, Subscrição e Gestão de Carteira	Clientes estabelecidos em jurisdições de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	100%
	Favorecimento ilícito de clientes, dispensando ou aligeirando os processos e procedimentos instituídos, ou divulgação de informação privilegiada	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Norma de Delegação de Poderes e Matriz de Competências e Autorizações, que estabelecem os vários níveis de autorização e aprovação de diversos pagamentos (p.ex. sinistros, estornos, aquisição de bens e serviços, resseguradores) e as competências delegadas devidamente detalhadas	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
	Relações comerciais com pessoas politicamente expostas (PEPs)	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%

	Transações não autorizadas, incluindo despesas inflacionadas ou falsas e negociação fraudulenta	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	> Política Anti-Fraude	100%
Gestão Contabilística e Financeira	Manipulação/omissão de informação contabilística e financeira	Baixa	Muito Alto	Médio	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Política Anti-Fraude	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
	Transações com entidades de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	> Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	100%
Gestão Corporativa	Ausência de cumprimentos das disposições legais, regulamentares ou administrativas com consequente excesso de sanções, litígios ou outros.	Muito Baixa	Muito Alto	Baixo	> Política de Compliance	100%
	Práticas inadequadas de gestão, falhas de transparência e independência, que não assegurem a sustentabilidade da organização	Muito Baixa	Muito Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
					> Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	100%
Gestão de Fornecedores, Intermediários e Parceiros	Favorecimento ilícito de fornecedores/prestadores no âmbito da contratação e no decorrer da relação contratual (e.g. a pessoas ou entidades sancionadas ou com práticas anticorrupção inadequadas)	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%

					> Formalização de contrato de adjudicação da prestação do serviço garantindo as cláusulas necessárias de prevenção da corrupção	100%
					> Política Anti-Fraude	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
					> Política de Subcontratação e Norma de Regras de Subcontratação	100%
	Oferta ou aceitação de vantagens e presentes, para além dos limites considerados aceitáveis ou com a finalidade de influenciar decisões de negócios de forma ilegítima	Baixa	Médio	Baixo	> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
	Relações comerciais com pessoas politicamente expostas (PEPs)	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia					100%	
Gestão de Instalações e equipamentos	Apropriação, perda ou utilização indevida de instalações ou de equipamentos	Baixa	Médio	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
Gestão de Investimentos	Ausência de independência e neutralidade nas análises e propostas de investimentos em função de outros interesses	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Política Anti-Fraude	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
					> Política de Investimentos	100%
	Investimentos em entidades de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)	Baixa	Alto	Baixo	> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
				> Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	100%	

Gestão de Recursos Humanos	Favorecimento ilícito de um colaborador no processo de avaliação e desempenho	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
					> Política de Remunerações	100%
	Favorecimento na nomeação ou seleção inadequadas dos membros para Gestão de topo ou função-chave, bem como, contratação de Pessoas Politicamente Expostas (PEPs)	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Política de Competência e Idoneidade (Fit & Proper)	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
> Política de Remunerações	100%					
Gestão de Resseguro	Favorecimento ilícito de resseguradores/brokers no âmbito da contratação e no decorrer da relação contratual (e.g. a pessoas ou entidades sancionadas ou com práticas anticorrupção inadequadas)	Baixa	Alto	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
					> Política de Resseguro	100%
Gestão de Sinistros	Favorecimento ilícito de clientes, dispensando ou aligeirando os processos e procedimentos instituídos, ou divulgação de informação privilegiada	Baixa	Alto	Baixo	> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Norma de Delegação de Poderes e Matriz de Competências e Autorizações, que estabelecem os vários níveis de autorização e aprovação de diversos pagamentos (p.ex. sinistros, estornos, aquisição de bens e serviços, resseguradores) e as competências delegadas devidamente detalhadas	100%
					> Política Anti-Fraude	100%
						> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia
	Pagamento de indemnizações ou	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	> Código de Conduta	100%

	benefícios a pessoas ou entidades coletivas estabelecidas em jurisdições de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)				> Obtenção de documentação original ou cópias autenticadas, para todos os sinistros ocorridos no estrangeiro, por morte ou invalidez, cujo sinistrado tenha documentação de África, América do Sul e Central e Europa de Leste	100%
					> Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	100%
Marketing e Comunicação	Favorecimento ilícito de fornecedores/prestadores no âmbito da contratação e no decorrer da relação contratual (e.g. a pessoas ou entidades sancionadas ou com práticas anticorrupção inadequadas)	Baixa	Médio	Baixo	> Código de Conduta	100%
					> Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados	100%
					> Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia	100%
					> Política de Subcontratação e Norma de Regras de Subcontratação	100%

Ademais, foi considerado que as tais medidas mantêm, neste momento, adequação e eficácia, no sentido de eliminarem, evitarem ou mitigarem os riscos ali devidamente identificados.

2.2. Previsão de implementação de medidas preventivas e corretivas

Apesar de se considerar que as medidas implementadas são suscetíveis de mitigar ou eliminar os riscos identificados, pretende-se que se verifique uma melhoria contínua das medidas adotadas, designadamente ao nível da formação e da contratualização com terceiros.

Com efeito, encontra-se prevista no Plano de Compliance 2025, uma formação a todos os colaboradores sobre Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, a qual deverá ter lugar no último trimestre do ano.

Para além da referida formação, pretende-se avaliar, também no decurso deste ano, qual a melhor forma de poder habilitar os novos colaboradores da ASP com semelhante formação assim que ingressam na empresa.

No que respeita aos contratos com terceiros, pretende-se, neste ano, visitar as minutas contratuais mais utilizadas com vista a verificar se todas integram cláusulas respeitantes à prevenção da corrupção e de infrações conexas.

Por último, ainda em 2025, prevê-se a elaboração de uma Política Anticorrupção.

3. Divulgação

O presente Relatório Anual é divulgado internamente na intranet e externamente através do site da ASP, o que deverá ocorrer no prazo de 10 dias a contar da sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, conforme previsto no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC.

4. Controlo do documento

Responsável pela atualização	Responsável pela validação	Responsável pela aprovação
Direção de <i>Customer Care e Compliance</i>	Direção de Gestão de Risco e Controlo Interno	Órgão de Administração

5. Gestão de Versões

Versão	Data da versão	Descrição da alteração	Autor	Data da aprovação
V1.0	22-04-2025	Versão Inicial	Direção de Customer Care e Compliance	29-04-2025